

familiares); hemoglobinopatias (base molecular e prevalência em Portugal);

g) Metodologias de análise molecular e seus fundamentos;
h) Nomenclatura internacional de descrição de alterações moleculares a nível de DNA genómico, cDNA e proteína.

11.5 — Os candidatos aprovados na primeira fase de selecção serão sujeitos a entrevista profissional de selecção, realizada nos termos do artigo 13.º da portaria, a qual visa avaliar conhecimentos específicos no âmbito da experiência profissional dos candidatos, bem como aspectos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação dos postos de trabalho a concurso.

11.7 — A classificação de cada um dos métodos de selecção bem como a classificação final, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida.

11.8 — A classificação final (CF) e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados:

$$CF = (0,70 \times A) + (0,30 \times B)$$

em que:

CF — classificação final.

A — classificação da prova de conhecimentos/avaliação curricular.

B — classificação da entrevista profissional de selecção.

12 — Atenta a urgência do procedimento, a aplicação dos métodos de selecção será faseada, conforme previsto no artigo 8.º da portaria, e da seguinte forma:

a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos admitidos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Num segundo momento, aplicação do método facultativo, apenas aos candidatos aprovados no primeiro método, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem ao presente procedimento.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos do INSA, I. P., e disponibilizada na página electrónica.

14 — Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção serão convocados para a realização da Entrevista Profissional de Selecção, pela forma prevista no n.º 3 do 30.º da portaria, com indicação do dia, hora e local, salvaguardada a metodologia indicada na alínea b) do ponto 13 deste aviso.

15 — Os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos factores que integram os métodos de selecção e a respectiva grelha classificativa constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como na classificação final.

17 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos na lista de classificação final, aplicam-se os critérios preferenciais nos termos do previsto no artigo 35.º da portaria.

18 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º, da LVCR.

19 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard do Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicitada na página electrónica do INSA, I. P.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, na página electrónica do INSA, I. P., e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente aviso.

21 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LVCR e na portaria.

22 — Júri — O júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente — João Manuel da Silva Gonçalves, assessor da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética.

Vogais efectivos:

Maria Henriqueta Dias Lourenço Garcia Louro, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética — 1.º vogal (substitui o presidente nas suas faltas e ausências).

Cristina Maria Pires Ferreira, assistente da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética — 2.º vogal.

Vogais suplentes:

Isabel Maria da Silva Moreira, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética — 1.º vogal.

Ana Cristina Cartaxo Ferreira Alves, técnica superior da carreira geral de técnico superior — 2.º vogal.

23 — Legislação e bibliografia recomendada:

a) Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

b) Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho;

c) Portaria n.º 212/2007, de 27 de Julho;

d) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

e) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

f) Lei n.º 12/2005, de 26 de Janeiro — Informação genética pessoa e informação de saúde;

g) Scriver CR, Beaudet AL, Sly W and Valle D Editors (1995) *The Metabolic and Molecular bases of inherited Disease*, vol. 1, 2, 3. McGraw-Hill, Inc. Sétima Edição (Disponível para consulta na Biblioteca do Departamento de Genética do INSA, I. P.);

h) Spurr NK, Young BD, Bryant S (1998) *ICRF Handbook of Genome Analysis*, vol 1 and 2. Blackwell Science. (Disponível para consulta na Biblioteca do Departamento de Genética do INSA, I. P.);

i) den Dunnen JT and Antonarakis SE (2000). *Hum.Mutat.* 15:7-12 (disponível em: <http://www.hgvs.org/mutnomen/>);

j) Temas disponíveis em formato PDF no sítio do INSA, I. P., na funcionalidade “Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal — Aviso n.º ..., legislação recomendada”:

Directivas para testes genéticos em cancro da mama e do ovário.

Revisão — Cancro da mama (BRCA1 e BRCA2).

Revisão — Cancro do cólon: HNPCC.

Revisão — Polipose adenomatosa familiar.

Beta talassémia na população portuguesa.

Anemias hereditárias em Portugal.

Síndrome de Turner.

Genética da infertilidade masculina e cromossoma Y.

Revisão — Determinação do sexo em mamíferos.

Directivas para testes genéticos associados ao cromossoma Y em infertilidade masculina.

Revisão Hemofilia A.

Revisão Hemofilia B.

Disponibilização de Testes genéticos ao público.

Directivas para DHPLC.

INSA, I. P., 22 de Dezembro de 2009. — *José Mendes Ribeiro*, o vogal do Conselho Directivo.

202738054

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Declaração de rectificação n.º 15/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 3 de Outubro de 2008, o anexo I ao despacho n.º 24754/2008, de 17 de Setembro, rectifica-se que, no n.º 8 («Plano de formação»), componente de formação tecnológica, do mesmo anexo, onde se lê «Montagem e manutenção de sistemas informáticos e de redes» deve ler-se «Montagem e configuração de sistemas informáticos e de redes».

É republicado, em anexo à presente declaração de rectificação o n.º 8 do anexo I ao despacho n.º 24754/2008, de 17 de Setembro, com a nova redacção.

22 de Dezembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Helena Caniço*.

ANEXO

Replicação do n.º 8 do anexo I do despacho n.º 24754/2008, de 17 de Setembro

«ANEXO I

8 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (c)
			Total (a)	Contacto (b)	
Geral e científica	Línguas e literaturas materna e estrangeira. Matemática e estatística	Língua Portuguesa	75	50	3
		Língua Inglesa	75	50	3
		Matemática	75	50	3
		<i>Subtotal</i>	225	150	9
Tecnológica	Gestão e administração Ciências informáticas	Empresa — estrutura e funções	34	25	1
		Gestão de recursos humanos	35	25	1
		Gestão contabilística	37	25	1,5
		Gestão comercial e aprovisionamento	37	25	1,5
		Aplicações de gestão de empresas	37	25	1,5
		Aplicações de gestão de recursos humanos	37	25	1,5
		Aplicações de gestão contabilística/financeira	37	25	1,5
		Aplicações de gestão comercial e aprovisionamento.	37	25	1,5
		Componentes físicas de um sistema informático	37	25	1,5
		Componentes físicas numa rede de dados	37	25	1,5
		Avaliação de necessidades de equipamento e de redes numa organização.	37	25	1,5
		Montagem e configuração de sistemas informáticos e de redes.	37	25	1,5
		Avaliação de necessidades de programas e instalação de software numa organização.	37	25	1,5
		Instalação e gestão de sistemas operativos de redes.	37	25	1,5
		Políticas de segurança dos sistemas informáticos e de redes.	37	25	1,5
		Gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de processamento de texto.	37	25	1,5
		Gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de folha de cálculo.	37	25	1,5
		Introdução aos sistemas de informação	37	25	1,5
		Análise de sistemas e estruturação de bases de dados.	37	25	1,5
		Metodologias de análise e desenvolvimento de sistemas.	37	25	1,5
		Criação de estrutura de base de dados em SQL	37	25	1,5
		Programação em SQL	37	25	1,5
		Tecnologias de acesso a bases de dados.	37	25	1,5
		Disponibilização de conteúdos na Web	75	50	3
		Programação — Algoritmos	37	25	1,5
		Estruturas de controlo num programa informático.	37	25	1,5
		Programação estruturada e tipos de dados	37	25	1,5
		Estruturas de dados estáticas	35	25	1,5
		Estruturas de dados compostas	37	25	1,5
		Estruturas de dados dinâmicas	37	25	1,5
		Introdução à programação orientada a objectos	37	25	1,5
		Programação orientada a objectos — aprofundamento.	75	50	3
			<i>Subtotal</i>		1 253
Em contexto de trabalho	Formação Prática em Contexto de Trabalho		400	400	16
		<i>Total</i>	1 878	1400	75

(a) Horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

(b) Horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

(c) Créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.